



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 31 /2025

Altera a Lei 4.062, de 04 de agosto de 2009.

C M E B P	
Prot. Geral nº	112/25
Fls	02
a)	

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Lei 4.062, de 04 de agosto de 2009, que institui a Semana Municipal de Saúde Bucal e o Concurso Sorriso Legal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Ementa: Institui a Semana Vermelho Grená de Prevenção à Saúde Bucal.*

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município, Lei 3.128, de 25 de setembro de 1998, a Semana Vermelho Grená de Prevenção à Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Vermelho Grená:

I - promover a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal e sua relação com a saúde geral;

II - incentivar hábitos de higiene bucal desde a infância;

III - proporcionar atividades educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

IV - estimular ações de prevenção como escovação supervisionada, distribuição de kits de higiene bucal e orientações com profissionais da área;

V - ampliar o acesso à informação e aos serviços odontológicos oferecidos pela rede pública de saúde.

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 13 de maio de 2025.

  
**CAMILA MARINO DA SAÚDE**  
Vereadora

RP-901 - C M E B P - 15-Mai-2025 - 09:51 - 00044-1/2 7



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## JUSTIFICATIVA

Ao projeto que altera a Lei 4.062, de 04 de agosto de 2009.

CMEBP	
Prot. Geral nº	172/19
Fls	03
a)	

Senhores Vereadores,

1. Com nossa proposta legislativa pretendemos alterar a 4.062, de 04 de agosto de 2009, que institui a Semana Municipal de Saúde Bucal e o Concurso Sorriso Legal, alterando sua denominação para Semana Vermelho Grená de Prevenção à Saúde Bucal e especificando os objetivos que se pretende alcançar com a realização do mencionado evento, que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de outubro.

2. Diante do exposto, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

A Autora.

LEI Nº 4062 , de 24 de agosto de 2009

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL E O CONCURSO SORRISO LEGAL.**

Origem: Projeto de Lei nº 48/2009, do vereador João Carlos dos Santos Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Saúde Bucal, bem como o Concurso Sorriso Legal, que visa proporcionar, neste período, junto aos alunos da Rede Municipal de Educação, a premiação dos melhores desenhos de cada categoria, onde comporão um calendário no ano seguinte.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Saúde Bucal, bem como o Concurso Sorriso Legal, passará a constar do Calendário de Eventos do Município, Lei nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, como evento a ocorrer todos os anos, compreendendo o dia 25 de outubro, data considerada como Dia do Cirurgião-Dentista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/08/2009*